



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 79/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR nº 57/2021-CONSUPER, de 08/04/2021, que retifica a Resolução-CS Nº 44, de 07/08/2019, que dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras.

A Presidente Interina do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do Art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso VII e XVI Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23324.001674.2021-15 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução AR nº 57/2021-CONSUPER, de 08/04/2021, que retifica a Resolução-CS Nº 44, de 07/08/2019, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, conforme segue:

Onde se lê: Art. 1º - Autorizar a Reformulação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, município de Cajazeiras/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Técnico em Meio Ambiente

Modalidade: Presencial

Local de oferta: IFPB - Campus Cajazeiras

Número de vagas: 80 (quarenta)

vagas Turno: Matutino e Vespertino (Integral)

Regime de matrícula: Semestral por disciplina

Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 18 semestres

Carga Horária: 3851 horas

Leia-se: Art. 1º - Autorizar a Reformulação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, município de Cajazeiras/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil

Modalidade: Presencial

Local de oferta: IFPB - Campus Cajazeiras

Número de vagas: 80 (quarenta) vagas

Turno: Matutino e Vespertino (Integral)

Regime de matrícula: Semestral por disciplina

Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 18 semestres

Carga Horária: 3601 horas

Estágio Supervisionado: 160 horas

Atividades Complementares: 100 horas

Carga Horária Total do curso: 3861 horas

Art. 2º - Revogar a Resolução-CS Nº 44, de 07 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras.

Parágrafo único: Convalidar os atos administrativos praticados pela referida Resolução, mediante as informações do PPC constante na Resolução-CS Nº 44/2019, em Anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior Interina

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho**, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 27/09/2021 17:36:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 220579

Código de Autenticação: bf0819b432



AV. JOAO DA MATA, 250 - Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 50015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701